

A empresa *** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: Boa tarde!

Sobre a NÃO PERMISSÃO DE TAXA NEGATIVA, em contato com o portal verifica-se que o critério de disputa é MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Nas licitações, a taxa de administração negativa é interpretada como desconto, de modo que o presente pregão ocorrerá com base em quem ofertar a MENOR TAXA de administração que é o mesmo que ofertar o MAIOR DESCONTO.

Sendo assim, entendemos que os senhores se equivocaram na resposta, e os licitantes poderão sim ofertar taxa negativa que é considerada igual a ofertar desconto, até porque para fins de cadastro da proposta é necessário inserir no portal comprasnet o percentual mínimo de 0,01% de desconto, caso contrário não há registro.

Se não for permitido taxa negativa, a disputa será limitada e os princípios da ampla concorrência e isonomia entre as concorrentes violado.

No mais fico à disposição.

Atenciosamente,

A Pregoeira responsável, manifestou-se da seguinte maneira: Prezada,

Conforme contato telefônico e para fins de transparência, informo que foram repassadas as informações presentes no Edital a partir do item 6, onde consta que o critério de julgamento será de "maior desconto", onde este deverá ser ofertado no valor global da contratação. Após encerramento da disputa, a proposta ajustada deverá conter o mesmo desconto em todos os itens da licitação.

Ademais, foi informado que o item 6.4.2 trata-se de que os descontos para os itens 01, 02 e 03

serão ofertados sobre o preço médio praticado com base na tabela ANP e para o item 04, o desconto será ofertado na média de preços do valor de mercado.

Por fim, informamos que o intervalo mínimo de desconto deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), ou seja, para que haja maior desconto, deverá ser superior a este intervalo.

Considerando estas informações, finalizamos que o sistema do Comprasgov não aceita lances negativos, diante disso, não há como realizar uma taxa negativa, em razão da operacionalidade da plataforma.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Thais Love